INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

DÚVIDAS FREQUENTES

1. O servidor tem direito a quantas indenizações durante o mês?

O limite mensal é de dez indenizações. Excepcionalmente, mediante justificativa detalhada da chefia imediata, poderá ser autorizado o pagamento de número de dias superior a 10, limitada a 20 dias.

2. Qual o valor diário da indenização de transporte?

O valor diário é de R\$ 17,00.

3. É permitido o pagamento de valores retroativos?

Não. O pagamento é a partir do requerimento apresentado pelo servidor.

4. É obrigatório o envio do requerimento original para a Coordenação-geral de Gestão de Pessoas?

Sim. Para fins de análise e deferimento do pagamento da indenização é necessário o envio requerimento original, devidamente assinado pelo servidor e sua chefia.

5. Nas unidades da AGU e da PGF que possuem veículos de serviços comuns, para a execução regular dos serviços externos, o servidor poderá requerer a indenização de transporte?

Prioritariamente os serviços externos devem ser executados nos veículos disponibilizados pela Administração. O uso de veículo particular deve ser utilizado apenas em casos excepcionais, quando não houver disponibilidade de carros oficiais.